

José Gregório Sacheco
Secretário

Lei n.º 215, de 26 de Novembro de 1955

Autoriza despesa e abre crédito especial.

O povo do Município de Manhauz, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil. touzeiros) com a instalação de um Horto Florestal, na Fazenda "Couso Alegre" pertencente ao Património Municipal.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 45.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhauz, 26
de Novembro de 1955

Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

José Gregório Sacheco - Secretário